



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 0095/2019

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.353/2018

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes dotações:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.109 – REESTRUTURAÇÃO CPD CAMARA

4.4.90.52.00.00–0100000000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

01.001.0.0.01.031.1010.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.00–0100000000 – Outros Serviços Terceiros P. Fisica.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00–0100000000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00.00–0100000000 – Diarias Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00–0100000000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.0.0.01.031.1010.1031 – REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.52.00.00–0100000000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, em 04 de dezembro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle